



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

PROJETO DE LEI Nº 07 /2023.

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Salangô de Solidariedade e dá outras providências”.

Autor: Gilvan Moreno da Luz (Gilvan Moreno).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, aprova e encaminha ao Prefeito Municipal para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o Instituto Salangô de Solidariedade, CNPJ nº 13.501.021/0001-32, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO SALANGÔ DE SOLIDARIEDADE, tem por finalidades:

I – Gerenciar, administrar, planejar e direcionar a aplicação de recursos, bem como praticar todos os atos administrativos e executivos para o desenvolvimento sustentável na área do Projeto Salangô, bem como quaisquer projetos sociais localizados em todo o Território Nacional; Disseminar conhecimento e ações de planejamento na aplicação de recursos destinados aos projetos; Assessorar, prestar serviços, orientar e participar de programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, pública ou privada, que promovam desenvolvimento econômico e sustentável dos projetos localizados em todo território nacional; disseminar conhecimento e ações de planejamento na aplicação de recursos destinados aos projetos; Assessorar, prestar serviços, orientar e participar de programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva e pública ou privadas, que promovam o desenvolvimento econômico e sustentável dos projetos; Gerenciar,

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui
CNPJ – 10.276.327/0001-44
São Mateus do Maranhão - MA.
Site: www.cmsaomateus.ma.gov.br
E-mail: camarasmt2021@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

seguindo diretrizes básicas de gestão participativas, com focos em resultados eficientes, transparência em todas as etapas de definição e avaliação das metas que compõem os contratos de gestão e de resultados e planejamento estratégico, para o bom desempenho das atividades desenvolvidas dentro dos projetos; Harmonizar os interesses das ações que devem ser implementadas por meio da aferição dos indicadores de desempenho, de responsabilidade da Diretoria de Administração e da Diretoria Executiva conjuntamente com os presidentes das associações componentes dos projetos.

II – Pesquisar e difundir práticas e tecnologia apropriadas para a melhoria da qualidade de vida e promoção do desenvolvimento sustentável;

III – Promover o desenvolvimento comunicativo através de obras e melhoramentos, por meio de convênios e ou disponibilidades assistenciais em curso, atuar na Construção e Reforma de Unidades Habitacionais, Obra de Saneamento básico, Kits Sanitários, Fossas Sépticas, Tratamento de Esgoto e Distribuição de Água, Perfuração de Poços Artesianos, Projetos de Irrigação, Estradas Vicinais, Pontes e pontilhões, Energia Solar, Construção de Escolas Comunitárias, Açudes, Casas de Farinha, Fábrica de Gelo em todo território Nacional e etc., trabalhar com o resgate da memória quilombola e do Povo Indígena, assim como promover e apoiar ações para o seu bem estar social e a ambiental através de ações de comunicação;

IV – Auxiliar na preservação e conservação dos ambientes naturais e seus recursos;

VII – Estabelecer parcerias com órgãos públicos, notadamente INCRA e INTERNA, empresas, fundações públicas ou privadas, instituições de ensino, associações, ou quaisquer outras organizações não governamentais, nacionais ou internacionais, para a realização de sua missão, objetivos e finalidades.

Plenário Vereador Nonato Nina, em 08 de maio de 2023.

GILVAN MORENO DA LUZ
(Gilvan Moreno)
Vereador